



**MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 3179/2010**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA  
LEI Nº. 2560, DE 26 DE DEZEMBRO  
DE 2005, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica modificado a referência do cargo em comissão Consultor Interno, CCL-2, quantitativo um, constante no Anexo II da Lei Nº. 2560, de 23 de dezembro de 2005, passando a vigor com a seguinte redação: Consultor Interno, CC-1, quantitativo um.

**Art. 2º** - Fica reduzido um cargo no quantitativo do cargo em comissão de Assessor de Controle, referência CCL-9, constante no anexo II, da Lei Nº. 2560, de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Para a execução da presente Lei, a Câmara acatará o disposto no Art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar Nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 19 de agosto de 2010.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL) nº. 135/2010  
Autoria do PL nº. 135/2010: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari  
Processo Administrativo nº. 15.983/2010

